Comissão de Contratação

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00028/2026

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Irineu Lacerda, s/nº – Centro, CEP 58.778-000, Estado do Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-30, da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria N° 02/2026, 02 de janeiro de 2026, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo N° 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 037/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **Dia 22/10/2026 até o dia 27/10/2026, às 09h00min** (referencias de horários: horário de Brasília- DF)

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl@aguiar.pb.gov.br

2.0- DO OBJETO:
Constitui objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NEGO SONHA, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.

Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

JURÍDICA:
1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA;
1.2.3 - ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇO;
1.2.3 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
1.2.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
1.2.5 - ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;
1.2.6 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
1.2.7 - ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
1.2.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);
1.2.9 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS;

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO:

02.110 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO – 27.812.1021.1075 – Construção e ampliação de quadras/ginásio poliesportivos e estádio de futebol – 1500.0000 – 2106.3110 - 4490.51 – Obras e Instalações.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O Valor Global Estimado para contratação será de **R$ 89.930,98 (oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e oito centavos).**

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 03 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br ou presencialmente junto ao COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, sediada na Rua. Irineu Lacerda, s/nº - Bairro Centro - CEP 58.778-000 - Aguiar/PB preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00026/2026.

4- HABILITAÇÃO:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em
se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

j) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

k) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

l) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;

m) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;

n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

o) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

p) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o Objeto da Licitação, caracterizada por **atestados ou certidões** em nome da empresa licitante e profissional (**RESPONSÁVEL TÉCNICO E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado, satisfatoriamente, obras e/ou serviços de características semelhantes e de complexidade operacional e tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE **dos 02 (dois) últimos** Exercícios Social, devidamente registro na Junta Comercial do Estado da Licitante, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma a seguir ou autenticação do SPED junto à Receita Federal do brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante.

a.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a Sede da Licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do domicílio ou Sede da Licitante;

a.2. As demais Sociedades, caso exigível, deverão apresentar o Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE em conformidade com a Legislação Civil Vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da Empresa e por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente autenticado pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do Domicilio ou Sede da Licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento também autenticados pelo referido Órgão.

b. As Empresas que ainda não encerraram o seu primeiro Exercício Social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

c. Comprovação da boa Situação Financeira mediante apresentação em documento Anexo ao Balanço, assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

Índice de Liquidez Geral $= \frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$ SUPERIOR a 1,0

Índice de Liquidez Corrente $= \frac{AC}{PC}$ SUPERIOR a 1,0

Índice de Solvência Geral $= \frac{AT}{PC+ELP}$ SUPERIOR a 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante;
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;
AT = Ativo Total;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

d) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado. Ficando registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.

4.4.1 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM:

4.4.1.1 - Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CRENCAU) da **pessoa jurídica da licitante.**

4.4.1.2 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CRENCAU) da **pessoa física (responsável técnico).**

4.4.1.3 - Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município.

4.4.1.4 - **Declaração** de Conhecimento do Edital e das informações e condições estabelecidas, conforme Modelo apresentado no Anexo VI.
4.4.1.5 **- Declaração** para comprovação do disposto no Artigo 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, a Licitante deverá apresentar Declaração de que não Emprega Mão-de-Obra Infantil, conforme Modelo Apresentado no Anexo VII.
4.4.1.6 - **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, conforme Modelo Apresentado no Anexo VIII..
4.4.1.7. A licitante deverá apresentar a garantia (caução) de participação na presente licitação na habilitação no valor de R$ 899,30 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), nos termos do art. 58§ 1º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações
4.5.5 - A ausência de assinaturas em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação, Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 947953/RS-STJ.
4.5.6 - A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta de certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante, sob pena de inabilitação).

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.
6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 30 dias a partir da execução dos serviços.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n°14.133/21
7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

AGUIAR/PB, 22 de outubro de 2026.

Adriana Aparecida de Assis

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Comissão de Contratação

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NEGO SONHA, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.

DA ESPECIFICAÇAÕ TECNICA E QUANTITATIVO

2.10 O quantitativo e a respectiva unidade em função do objeto e utilizações prováveis são:

ITEM	COD	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1			MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	430,96	R$ 15,99	R$ 6.891,05
1.2	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	430,96	R$ 68,37	R$ 29.466,17
2			FORRO				
2.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	182,66	R$ 61,61	R$ 11.253,07
3			ESQUADRIAS				
3.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	9,87	R$ 794,90	R$ 7.845,66
3.2	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	7,92	R$ 597,54	R$ 4.732,54
3.3	Comp. Adaptada	ORSE	**Portão do a**lambrado (ht=2.00m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubo de açogalvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais)	M2	40,14	R$ 278,70	R$ 11.187,02

3.4	8753	ORSE	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças	M2	16,80	R$ 607,13	R$ 10.199,73
4			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**				
4.1	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	16,00	R$ 522,23	R$ 8.355,73
							R$ 89.930,98

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá executar o objeto descrito no município de Aguiar/PB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

4.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

4.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

5.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

5.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

5.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

5.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
5.9. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
5.10 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

AGUIAR/PB, 22 de outubro de 2026.

Adriana Aparecida de Assis

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CNPJ: 08.939.944/0001-30

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ESTADIO MUNICIPAL NEGO SONHA - AGUIAR-PB.

Aguiar – Setembro de 2026

Responsável Técnico – Hilton Nobre Xavier – Eng. Civil – CREA: 160216979-9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

ÍNDICE:

DADOS DO PROJETO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS 2

FISCALIZAÇÃO 3

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 4

ABASTECIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS 5

DISPOSITIVOS PRELIMINARES 6

MOVIMENTO DE TERRA 7

FORRO 8

ESQUADRIAS 9

INSTALAÇÃO HIDRAULICA 10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

1- DADOS DO PROJETO:

1.1- DESCRIÇÃO GERAL:

O serviços complementares do estadio municipal nego sonha - aguiar-pb envolveu várias melhorias para as exibições como aterro, forro, esquadrias e cubas de bancadas. O projeto incluiu melhorias em diversos aspectos fundamentais:

1. aterro - entorno da bilheteria, rampa e escada, lado leste e complemento de aterro entorno do campo .
2. Forro nos banheiros - masc./ femin., banhos - femin. e masc. vestiarios/arbitragem e cabine/transmição.
3. Esquadrias . portas – quiosques, porta - casa de força, porta - palcoporta - w.c - palco, grade de ferro – quiosque, portão acesso ao campo - (alambrado) e portão entrada principal
4. cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.

Com essas intervenções, o estádio foi transformado em um espaço moderno, funcional e preparado para receber competições, eventos comunitários e atividades recreativas com excelência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

LOCAL DA OBRA:

Zona Urbana, Aguiar-PB

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Aguiar-PB

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:

Rua Irineu Lacerda, Aguiar-PB

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HILTON NOBRE XAVIER

Eng. Civil / CREA: 160216979-9

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente memorial tem por finalidade descrever as intervenções a serem realizadas nos serviços complementares do Estádio Municipal Nego Sonha na cidade de Aguiar-PB

Para execução dos serviços complementares projetado, em relação às técnicas de construção e materiais utilizados, deverão atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todos os materiais empregados em cada serviço deverão ser de boa qualidade e enquadrarem-se nas Normas de Segurança.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;

B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;

D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados,

Serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Serão exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis'' indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução".

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d'água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficar por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

As especificações técnicas a seguir mostram que os serviços são necessários para o bom funcionamento do estádio e como eles devem ser executados, devendo seguir rigorosamente o que está escrito nos pontos a seguir:

1. MOVIMENTO DE TERRA

Será realizado as escavações manuais de valas, ela possui volume total de 430,96 metros cúbicos.

Será realizado a execução da compactação do aterro da edificação, visando a nivelação do terreno, para isso será necessário 430,96 metro cúbico de aterro.

2. FORRO

Forro nos banheiros - masc./ femin., banhos - femin. e masc. vestiarios/arbitragem e cabine/transmição.

3. ESQUADRIAS

Serão instalados 74,73 metros quadrados de portas de ferro.

4. INSTALAÇÃO HIDRAULICA

Serão executados 16 cubas de louça oval nas bancadas de banheiro.

Aguiar, Setembro de 2026

HILTON NOBRE XAVIER:71417060468

Assinado de forma digital por HILTON NOBRE XAVIER:71417060468
Dados: 2026.09.17 08:36:53 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ESTADIO MUNICIPAL NEGO SONHA - AGUIAR-PB
Bancos: SINAPI: 07/ 2026 - NÃO DESONERADO - PARAÍBA E ORSE SERGIPE: 06/2026

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total	30 DIAS		60 DIAS	
1	MOVIMENTO DE TERRA	36.871,99	100,00%	36.871,99	0,00%	0,00
2	FORRO	11.366,04	100,00%	11.366,04	0,00%	0,00
3	ESQUADRIAS	34.374,22	50,00%	17.187,11	50,00%	17.187,11
4	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	8.470,30	50,00%	4.235,15	50,00%	4.235,15
	Porcentagem	100%	76%	69.660,29	24%	21.422,26
	Custo	91.082,55	76%	69.660,29	100%	91.082,55

AGUIAR-PB, 16 DE SETEMBRO DE 2026

HILTON NOBRE XAVIER:71417060468

Assinado de forma digital por HILTON NOBRE XAVIER:71417060468
Dados: 2026.09.17 08:31:20 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR- PB

OBJETO: *SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ESTADIO MUNICIPAL NEGO SONHA - AGUIAR-PB*

LOCAL: *RUA PROJETADA, S/N, MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB*

BDI: *24,23%*

FONTE DE PESQUISA: SINAPI: 07/ 2026 - NÃO DESONERADO - PARAÍBA E ORSE SERGIPE: 06/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidades	Valores R$		
						Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total R$
1			MOVIMENTO DE TERRA					36.871,99
1.1	96395	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	430,96	13,03	16,19	6.976,07
1.2	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	430,96	55,84	69,37	29.895,92
2			FORRO					11.366,04
2.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	182,66	50,09	62,23	11.366,04
3			ESQUADRIAS					34.570,12
3.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	9,87	648,84	806,05	7.955,75
3.2	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	7,92	486,72	604,65	4.788,85
3.3	Comp. Adaptada 4301	ORSE	Portão do alambrado (ht=2.00m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubo de açogalvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais)	M2	40,14	226,84	281,80	11.311,59
3.4	5753	ORSE	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa ucc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças	M2	16,80	494,38	614,17	10.318,03
4			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					8.470,30
4.1	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	16,00	426,14	529,39	8.470,30
							TOTAL GERAL COM BDI R$	91.082,50

AGUIAR-PB, 16 DE SETEMBRO DE 2026

HILTON NOBRE XAVIER:71417060468

Assinado de forma digital por HILTON NOBRE XAVIER:71417060468
Dados: 2026.09.17 08:29:11 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR- PB

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ESTADIO MUNICIPAL NEGO SONHA - AGUIAR-PB
***LOCAL:** RUA PROJETADA, S/N, MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB*

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	MEMÓRIA DE CÁLCULOS											Und.
1	MOVIMENTO DE TERRA												
1.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	Comp.(m)		Larg.(m)		Alt.(h)						Total	
	ATERRO - ENTORNO DA BILHETERIA	31,90	x	7,10	x	1,20					=	271,79	
	ATERRO - RAMPA E ESCADA	14,10	x	5,00	X	0,85					=	59,93	
	ATERRO - LADO LESTE	9,20	x	5,00	X	0,70					=	32,20	
	COMPLEMENTO DE ATERRO ENTORNO DO CAMPO	20,00	X	5,00	X	0,30					=	30,00	
		30,00	X	5,00	X	0,25					=	37,05	
										TOTAL	=	430,96	m³
1.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	O mesmo volume do item 1.1									=	430,96	m³
2	FORRO												
2.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Comp.(m)		Larg.(m)						Quant.		Total	
	BANHEIROS - MASC./ FEMIN.	5,70	X	1,15					X	4,00	=	30,82	
		9,95	X	0,45					X	4,00	=	17,91	
	BANHOS - FEMIN. E MASC.	1,00	X	1,50					X	4,00	=	6,00	
	VESTIARIOS/ARBITRAGEM	20,00	X	4,30					X	1,00	=	86,00	
	CABINE/TRANSMIÇÃO	9,75	x	4,30					X	1,00	=	41,93	
										TOTAL	=	182,66	m²
3	ESQUADRIAS												
3.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	Larg.(m)		Alt.(h)						Quant.		Total	
	PORTAS - QUIOSQUES	0,80	x	2,10					X	3,00	=	5,04	
	PORTA - CASA DE FORÇA	0,80	x	2,10					X	1,00	=	1,68	
	PORTA - PALCO	0,80	x	2,10					X	1,00	=	1,68	
	PORTA - W.C -PALCO	0,70	x	2,10					X	1,00	=	1,47	
										TOTAL	=	9,87	m²
3.2	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	Larg.(m)		Alt.(h)						Quant.		Total	
	GRADE DE FERRO - QUIOSQUE	2,40	x	1,10					x	3,00	=	7,92	
										TOTAL	=	7,92	m²
3.3	Portão do alambrado (ht=2.00m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubo de açogalvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais)	Larg.(m)		Alt.(h)						Quant.		Total	
	PORTÃO ACESSO AO CAMPO - (ALAMBRADO)	3,60	x	2,08					x	5,00	=	37,44	
		1,35	x	2,00					x	1,00	=	2,70	
										TOTAL	=	40,14	m²
3.4	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa ude 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças	Larg.(m)		Alt.(h)						Quant.			
	PORTÃO ENTRADA PRINCIPAL	6,00	x	2,80					x	1,00	=	16,80	
4	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA												
4.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	16,00									=	16,00	un

AGUIAR-PB, 16 DE SETEMBRO DE 2026

HILTON NOBRE XAVIER:71417060468

Assinado de forma digital por HILTON NOBRE XAVIER:71417060468
Dados: 2026.09.17 08:30:27 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ESTADIO MUNICIPAL NEGO SONHA - AGUIAR-PB
LOCAL:	RUA PROJETADA, S/N, MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trêns/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas, Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos,etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística	SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trêns/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas, Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos,etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodoviais e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais					
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)		3,00%	4,00%	5,50%				3,43%	4,93%	6,73%	1,50%	3,45%	4,49%	5,29%	5,92%	7,59%	4,00%	5,52%	7,65%			
Seguro (S) e Garantia (G)		0,80%	0,80%	1,00%				0,28%	0,49%	0,75%	0,30%	0,48%	0,82%	0,25%	0,61%	0,66%	0,81%	1,22%	1,99%			
Risco (R)		0,97%	1,27%	1,27%				1,00%	1,39%	1,74%	0,56%	0,85%	0,89%	1,00%	1,48%	1,97%	1,46%	2,32%	3,16%			
Despesas Financeiras (DF)		0,59%	1,23%	1,39%				0,94%	0,99%	1,17%	0,85%	0,85%	1,11%	1,01%	1,07%	1,11%	0,94%	1,02%	1,33%			
Lucro (L)		6,16%	7,40%	8,96%				6,74%	8,04%	9,40%	3,50%	5,11%	6,22%	8,00%	8,31%	9,51%	7,14%	8,40%	10,43%			
Impostos (I)		CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA																				

Tributos	%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
ISS (*)	2,00%
CPRB (**)	4,00%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76%	24,18%	26,48%
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	23,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I - FE)} \right] - 1 \right\} * 100$$

AGUIAR-PB, 16 DE SETEMBRO DE 2026

(*) A taxa de incidência do ISS pode ser de 2 a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal, ou seja, 5% sobre a mão-deobra e considerada essa última 40% do custo total da obra, então 5% x 40% = 2,0%.

(**) Conforme a Lei Nº 13.161/2015 que define as novas regras relativas à desoneração da folha de pagamento. Como optante pela desoneração, as empresas do setor de construção civil (OBRA DE INFRAESTRUTURA CNAE 422) contribuirão à alíquota do CRPB de 4,6% (quatro e meio por cento) sobre o valor da receita bruta em substituição a tributação de 20% sobre a folha de pagamento de empresa.

AGUIAR-PB, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(***) Cobrança a que se refere o inciso II do Art. 7º da Lei 10.128, de 23 de outubro de 2013, que atribui nova regulamentação ao programa empreender PB criado de acordo com a Lei Estadual nº 9.355, de 25 de janeiro de 2011. A retenção ocorre por "taxa de Administração de Contratos, que tem como fato gerador a assinatura de contratos entre o Governo do Estado da Paraíba e os seus fornecedores de produtos e serviços no fator de 1,6% sobre o valor de face deste, a ser realizada no ato de consolidação dos respectivos pagamentos."

HILTON NOBRE XAVIER:71417060468

Assinado de forma digital por HILTON NOBRE XAVIER:71417060468
Dados: 2026.09.17 08:32:20 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ESTADIO MUNICIPAL NEGO SONHA - AGUIAR-PB
LOCAL: RUA PROJETADA, S/N, MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB

ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feriados	4,30	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,78	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,70	10,59
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	50,54	20,30
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,50	0,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,08	3,16
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	9,50	7,37
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49	3,41
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	8,86	3,70

Horista = 85,70%
Mensalista = 48,17%

A + B + C + D

AGUIAR-PB, 16 DE SETEMBRO DE 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

OBRA: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO ESTADIO MUNICIPAL NEGO SONHA - AGUIAR-PB
LOCAL: RUA PROJETADA, S/N, MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB

ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,84	16,65
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,95	9,98
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,92	6,46

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

AGUIAR-PB, 16 DE SETEMBRO DE 2026

HILTON NOBRE XAVIER:71417060468

Assinado de forma digital por HILTON NOBRE XAVIER:71417060468
Dados: 2026.09.17 08:33:45 -03'00'

Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 00028/2026.

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: _____ CNPJ Nº _____

Endereço:_____

Dados Bancários: Banco: Agência: C/Corrente:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NEGO SONHA, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.

ITEM	COD	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1			MOVIMENTO DE TERRA				
1.1	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	430,96		
1.2	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	430,96		
2			FORRO				
2.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	182,66		
3			ESQUADRIAS				
3.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	9,87		

3.2	12105	ORSE	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	7,92		
3.3	Comp. Adaptada	ORSE	**Portão do a**lambrado (ht=2.00m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubo de açogalvanizado de 2" a cada 2m, tubo de aço galvanizado de 1" (horizontais)	M2	40,14		
3.4	8753	ORSE	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças	M2	16,80		
4			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**				
4.1	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	16,00		
							R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
CIDADE/UF, _____de _____de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante).

Comissão de Contratação

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA _____ PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado O MUNICÍPIO DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.939.944/0001-30, com sede a rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro, Aguiar - PB, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito municipal, residente na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro, Aguiar/PB, e de outro lado a empresa/proponente....., inscrita no CPF nº, com sede na, nº – Bairro: – CEP: –/....., denominada **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação DISPENSA/2026, processada nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NEGO SONHA, NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA/2026 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:
3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
h) Cumprir com o prazo de execução do objeto estabelecido neste instrumento.
i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
l) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
m) A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE:

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes na prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa/proponente na sua proposta.
e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:

5.1 O presente contrato terá o Valor Global de **R$ (.....).**

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total ou em parcelas, a combinar com a administração, através de empenho ordinário.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2026**, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4. Os preços contratados serão firmes e irreajustáveis, salvo em comum acordo.

CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa a inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;

g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

i) Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

k) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: 02.110 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO – 27.812.1021.1075 – Construção e ampliação de quadras/ginásio poliesportivos e estádio de futebol – 1500.0000 – 2106.3110 - 4490.51 – Obras e Instalações.

CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei n° 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó - PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

AGUIAR/PB -PB, __ de ____ de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) _____, RG n° _____ ORGÃO EXPEDITOR _____/___, CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____ **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

_____, _____/_____ de _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ (MF) _____

Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISISTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____ **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se ás penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____ **DECLARA** não ter recebido do Município de AGUIAR/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

_____, _____/_____ de _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ (MF) _____

Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____, neste ato representada, nos termos de seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Srª) _____, RG n° _____ ORGÃO EXPEDITOR _____/___, CPF nº _____, **DECLARA** e garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes da DISPENSA e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação, estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) A proposta apresentada para participar da DISPENSA foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de AGUIAR/PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____/_____ de _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ (MF) _____

Comissão de Contratação
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENOPORTE)

A empresa _____, com sede na _____, Nº _____, BAIRRO: _____ CEP: _____ – CIDADE/UF: _____, sob o CNPJ n° _____, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, o (a) Sr. (Srª) _____, RG n° _____ ORGÃO EXPEDITOR _____/___, CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____/_____ de _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ (MF) _____

Observação: Assinalar a opção acima.